

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 288/2024

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 29 de janeiro de 2024, foram autorizados a prestarem serviço, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes magistrados do Ministério Público jubilados:

Lic. **Maria José Fernandes**, Procuradora-Geral-Adjunta em exercício de funções como Inspetora do Ministério Público, até à finalização do serviço inspetivo a seu cargo;

Lic. **Eduardo Manuel Soeiro Cardoso**, Procurador da República em exercício de funções no Juízo Central Cível e Criminal da Guarda, até 31/08/2024.

15 de fevereiro de 2024. — A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Cristina Vicente.

317363909